

	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador	Número da Nota: 00000028 Data e Hora de Emissão: 25/11/2022 15:59:24 Código de Verificação: 9SZM-6YJJ
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 40.013.422/0001-16 Inscrição Municipal: 774.576/001-28 Nome/Razão Social: SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA Endereço: Rua da Grécia 165 , ED. SERRA DA RAIZ - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40010-010 - BA E-mail: santana.livia@gmail.com		
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA CPF/CNPJ: 07.237.373/0001-20 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AVE DR. SILAS MUNGUBA 5700 PASSARE - Fortaleza - CEP: 60743-902/CE E-mail: DEBORAXAVC@BNB.GOV.BR		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PALESTRA PRESENCIAL COM TEMA: RACISMO INSTITUCIONAL NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS. COMO COMBATÊ-LO . VALOR DOS SERVIÇO : R\$ 16.000,00 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ! NÃO RETER IMPOSTOS ! DADOS BANCÁRIOS : BANCO INTERMEDIUM S.A. AG.: 0001 C/C.: 111939348		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$16.000,00

CNAE: 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Item da Lista de Serviços: 01208 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. - COMPETÊNCIA: 11/2022 (mês/ano) - Código de Tributação do Município: 1208-0/01 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.						



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF 2022/1907

1. DADOS DO CONTRATADO

- 1.1. RAZÃO SOCIAL: **SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.**
- 1.2. CNPJ: 40.013.422/0001-16.
- 1.3. ENDEREÇO: Rua da Grécia, nº 165, Ed. Serra da Raiz, Sala 504, Comércio, Salvador - BA.
- 1.4. CEP: 40.010-010.
- 1.5. FONE/FAX: (71) 99289-4903 / 99310-7090.
- 1.6. E-MAIL DO RESPONSÁVEL: santana.livia@gmail.com; ataidevazjr@gmail.com
- 1.7. RESPONSÁVEL: **ANA LUIZA** Santana e Sant Anna.

2. ESPECIFICAÇÕES E PREÇO

ESPECIFICAÇÕES	PREÇO TOTAL (R\$)
Contratação de treinamento <i>in company</i> (palestra) sobre o tema "Racismo Institucional nas Instituições Públicas. Como combatê-lo" com a palestrante Dra. Livia Sant'Anna, na modalidade presencial, conforme especificações constantes no Anexo I deste Instrumento.	16.000,00
PREÇO TOTAL (R\$): 16.000,00 (dezesesseis mil reais) , cujo(s) desembolso(s) dar-se-á(ão) com os recursos previstos em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 00000353/000014 - TREINAMENTO INTERNO - DESPESAS ADMINISTRATIVAS.	

3. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

- 3.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes da Proposta de Contratação da Universidade Corporativa Banco do Nordeste, nº 2022/001913, de 26/09/2022, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Nordeste - Inexigibilidade de Licitação, Art. 139, Inciso II, alínea "f", bem como Proposta do Contratado, s/nº, de 23/09/2022.
- 3.2. Correrão por conta do CONTRATADO as despesas com honorários, alimentação, hospedagem, traslados, impostos, taxas e demais encargos.
- 3.3. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês contados da data de assinatura deste Instrumento.
- 3.4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: **22/11/2022**.
- 3.5. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700, Passaré, CEP: 60.743-902, Auditório do BNB - Direção Geral, Fortaleza - CE.
- 3.6. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 15h30 às 17h.
- 3.7. CNPJ DO CONTRATANTE: 07.237.373/0001-20.
- 3.8. REPRESENTANTE DO BANCO: **ANDRÉA** Lilian da Fonseca **ALMEIDA** / Tel.: (85) 3299-5130.
- 3.9. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

Minuta visada pelo jurídico do Banco do Nordeste

Documento assinado eletronicamente/digitalmente - ID: 18472603

Assinado digitalmente por: **ANA LUIZA SANTANA** DIRETOR(A) DE DIVISÃO/Coordenador(a) de Área

Para validar este documento informe o código 74339793338 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste Instrumento, a execução do seu objeto será acompanhada e fiscalizada pelo representante do CONTRATANTE, designado pelo titular ou substituto formal da **Universidade Corporativa**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- 4.1. Caberá ao fiscal desta AF o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pelo CONTRATADO, a devida atestação da execução do objeto desta AF e aposição de assinatura sob carimbo identificador, para fins de liquidação e pagamento.
- 4.2. A atestação referida no subitem anterior representa a confirmação da efetiva execução do objeto desta AF e o total cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.
- 4.3. A liquidação e pagamento da nota fiscal/fatura apresentada observará o disposto no **Item 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** deste Instrumento, quando for o caso.

5. CONDIÇÕES DE ENVIO E RECEBIMENTO DA AF

- 5.1. O Instrumento Contratual assinado deverá ser devolvido dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do seu envio pelo BANCO, por *e-mail*. Entretanto, com o envio do presente Instrumento, o CONTRATADO está expressamente autorizado a prestar os serviços.
- 5.2. Após assinatura deste Instrumento, e dentro do prazo estipulado no subitem anterior, o CONTRATADO deverá devolvê-lo obrigatoriamente nas duas formas abaixo:

5.2.1. digitalizado, devendo ser enviado para o *e-mail* 1712@bnb.gov.br.

5.2.2. por **SEDEX**, devendo ser encaminhado em 2 (duas) vias originais, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e a Procuração, se for o caso, indicando o responsável pela respectiva assinatura, bem como o documento de identificação do responsável pela respectiva assinatura (Carteira de identidade e/ou Carteira de Motorista), para o seguinte endereço:

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Avenida Dr. Silas Munguba, nº 5.700.
Bloco E-1, Térreo, CEP: 60.743-902 - FORTALEZA-CE
Att: Central de Aquisições e Contratações.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após a prestação dos serviços, mediante crédito em conta corrente **indicada pelo CONTRATADO, não sendo admitida cobrança por meio de boleto bancário**, ficando sua liberação condicionada ao cumprimento das exigências abaixo, sem que caiba ao CONTRATADO reivindicar quaisquer acréscimos (multas, juros ou reajustamentos) sobre valores retidos:

6.1.1. apresentação da primeira via da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) em devida forma;

6.1.2. perfeita regularidade dos demais documentos referentes à prestação dos serviços;

6.1.3. cumprimento das demais condições definidas no Processo / Proposta do Contratado.

- 6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, a título de compensação financeira e penalização, apurados conforme a seguir:



EM = I x N x P, onde:

EM = Encargos Moratórios Devidos;

I = Índice de atualização = 0,0001233;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

P = Valor devido.

7. REAJUSTE

- 7.1. Os preços dos serviços poderão ser reajustados anualmente, caso haja configuração, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.
- 7.2. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento do serviço, tais como serviços de frete, tributos, transporte e garantia pelo prazo estipulado, bem como quaisquer outros que porventura venham a incidir nos serviços executados.
- 7.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 129, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Nordeste.

8. INTEGRIDADE, CONDUTA ÉTICA E PROCEDIMENTOS ANTICORRUPÇÃO

A plena execução do objeto desta AF pressupõe, além do cumprimento dos Itens e condições definidas neste Instrumento, a observância por parte do CONTRATADO de procedimento de integridade, conduta ética e adoção de procedimentos anticorrupção na execução dos serviços, atendendo integralmente ao que dispõe a Lei nº 12.846/13. Para tanto, o CONTRATADO:

8.1. para fins do presente Item, **DECLARA**:

- 8.1.1. ter ciência de que o disposto na Lei nº 12.846/13 aplica-se à presente AF;
- 8.1.2. ter pleno conhecimento do que dispõe a Lei nº 12.846/13, em especial no que se refere à prática de atos lesivos à Administração Pública, tendo ciência da responsabilização administrativa e civil a que ficará sujeito na hipótese de cometimento de tais atos, além das penalidades aplicáveis, nos termos da referida Lei;
- 8.1.3. ter ciência de que a prática de atos lesivos à Administração Pública, definidos no Art. 5º da Lei nº 12.846/13, sujeitá-lo-á à aplicação das sanções previstas na referida Lei, observados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. fica obrigado a:

- 8.2.1. cumprir fielmente o disposto na Lei nº 12.846/13, abstendo-se do cometimento de atos lesivos à Administração pública, definidos no Art. 5º da Lei retromencionada, mormente no que diz respeito a práticas corruptas e/ou antiéticas;
- 8.2.2. respeitar e exigir que seus empregados respeitem, no que couber, os princípios éticos aceitos pelo Banco, na forma da Política de Integridade e Ética e do Código de Conduta Ética e Integridade do Banco do Nordeste, cujo teor dos referidos documentos poderá ser acessado no site www.bnb.gov.br, no seguinte caminho: **Institucional / Sobre o Banco / Integridade e Ética / Código de Conduta Ética e Integridade**;
- 8.2.3. disseminar entre seus empregados alocados na prestação dos serviços objeto desta AF o conhecimento sobre o disposto na Lei nº 12.846/13, de modo que seja assegurado que os mesmos entendam os termos da referida Lei e tenham consciência da relevância do tema integridade e ética na execução dos serviços;

- 8.2.4. cuidar para que nenhuma pessoa ou entidade que atue em seu nome ou em seu benefício prometa, ofereça, comprometa-se a dar qualquer tipo de vantagem indevida, de maneira direta ou indireta, a qualquer empregado do CONTRATANTE, ou a qualquer pessoa ou entidade em nome do CONTRATANTE;
- 8.2.5. manifestar aos seus empregados alocados na prestação dos serviços objeto desta AF, bem como a qualquer pessoa ou entidade que aja em seu nome, a proibição de que qualquer um deles utilize meio imoral ou antiético nos relacionamentos com os empregados do BANCO;
- 8.2.6. cooperar com o BANCO e demais órgãos, entidades ou agentes públicos, em caso de denúncia, suspeita de irregularidades e/ou violação da Lei nº 12.846/13 referentes à presente AF.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/13 não afeta os processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos ilícitos alcançados pela Lei 13.303/16 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Nordeste, ou outras normas de Licitações e Contratos da Administração Pública.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. Cumprir a legislação previdenciária, fiscal e trabalhista, inclusive referente à saúde e segurança do trabalho.
- 9.2. Não conter em seus quadros, durante toda a execução deste Contrato, empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor(es) de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 anos, bem como trabalhadores em condições análogas à de escravo.
- 9.3. Não incorrer em práticas que possam, de qualquer modo, contribuir para a disseminação do proveito criminoso da prostituição.
- 9.4. Adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, de modo a prevenir ações danosas ao meio ambiente, em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais, contribuindo para a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.
- 9.5. Orientar e capacitar os prestadores de serviços, fornecendo informações necessárias para a perfeita execução dos serviços, incluindo noções de responsabilidade socioambiental.
- 9.6. Manter, durante toda a execução desta AF, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- 9.7. Não alocar, na execução direta dos serviços objeto deste Contrato, empregado ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregados do Banco do Nordeste do Brasil S.A.:
 - 9.7.1. detentores de cargo comissionado que atuem em área do Banco com gerenciamento sobre o Contrato;
 - 9.7.2. detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da contratação (área gestora e fiscal deste Contrato);
 - 9.7.3. detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação/contratação;
 - 9.7.4. autoridade do Banco hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.
- 9.8. Adotar práticas de preservação dos recursos naturais e de mitigação aos efeitos adversos ao meio ambiente e ao clima, provocados pela atividade econômica.

Minuta visada pelo jurídico do Banco do Nordeste

Documento assinado eletronicamente/digitalmente - ID: 18472603

Assinado digitalmente por: **NEI SCARLES BLANCO SRETOR(A) DE DIVISÃO** em 02/10/2023 às 8h 66m 4s.

Para validar este documento informe o código 743797933338 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

- 9.9. Conhecer e cumprir a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo – PLD/FT do Banco do Nordeste, que contempla a estrutura organizacional, princípios, procedimentos, controles internos e governança, disponível na página do Banco na internet.
- 9.10. Não possuir sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos, pelo fornecedor e/ou seus dirigentes que importem em discriminação, em preconceito com base em atributos pessoais ou em assédio moral ou sexual.
- 9.11. Reconhecer os princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas – ONU.
- 9.12. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e a terceiros, por dolo ou culpa de seus empregados, decorrentes dos serviços ora contratados.
- 9.13. Permitir, em caráter irrevogável e irretratável, que o Banco forneça aos órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, voltados à administração tributária, toda e qualquer informação ou ainda documentos que lhe forem requisitados, relativos a este Contrato, em cumprimento às disposições normativas vigentes.
- 9.14. Apresentar declaração de vedação ao nepotismo e impedimentos, conforme modelo constante do **Anexo II DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E IMPEDIMENTOS**, deste Instrumento contratual.
- 9.15. Assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia empregada.
- 9.16. Supervisionar a qualidade didática e pedagógica do curso, selecionando e escalonando os professores de maneira a manter atualizada a agenda do curso.
- 9.17. Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas e operacionais do curso.
- 9.18. Caso o curso não seja ministrado dentro dos padrões de qualidade exigidas, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de exigir que o CONTRATADO faça as reformulações necessárias e o reaplique, sem ônus para o Banco.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Instrumento o BANCO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:
 - 10.1.1. advertência;
 - 10.1.2. multa de **0,5% (meio por cento)**, por dia de atraso, aplicável sobre o valor total da fatura referente ao(s) serviço(s) entregue(s) após a data aprazada;
 - 10.1.3. multa de **10% (dez por cento)**, aplicável sobre o valor apurado para pagamento quando se verificar a ocorrência faltosa, nas violações ou descumprimentos de Itens ou condição(ões) estipulada(s) neste Instrumento;
 - 10.1.4. multa de **10% (dez por cento)**, aplicável sobre o preço global contratado, em caso de inexecução total deste Instrumento;
 - 10.1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o BANCO pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 10.2. a sanção prevista no subitem 10.1.5, poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos Instrumentos contratuais regidos pela Lei nº 13.303/16:
 - 10.2.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- 10.2.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.2.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o Banco do Nordeste em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.3. Ficará ainda sujeito à aplicação da sanção prevista no subitem 10.1.5 deste Item, dentre outros, o Contratado que:
 - 10.3.1. apresentar documentação falsa;
 - 10.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.3.3. falhar ou fraudar na execução deste Instrumento;
 - 10.3.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.3.5. cometer fraude fiscal.
- 10.4. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de proceder à retenção acautelatória e compensar dos pagamentos do CONTRATADO os valores previamente calculados para as multas referidas nos subitens 10.1.2 e 10.1.4 deste Item.
- 10.5. A retenção referida no subitem anterior poderá ser objeto de compensação, uma vez caracterizada total ou parcialmente a sanção de multa ao final do julgamento de processo administrativo, cuja abertura é previamente comunicada ao CONTRATADO para apuração da infração contratual, garantida a apresentação de sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 10.6. As sanções previstas nos subitens 10.1.2 e 10.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as sanções de advertência e suspensão, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 10.7. As multas poderão ser aplicadas de modo cumulativo, independente de sua quantidade.
- 10.8. O valor total apurado para pagamento das multas não excederá 10% (dez por cento) do preço global deste Instrumento, por cada julgamento de Processo Administrativo.

11. RESCISÃO

- 11.1. A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual poderá ensejar a sua rescisão, conforme abaixo disciplinado.
 - 11.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2. A rescisão deste Instrumento Contratual poderá ser:
 - 11.2.1. unilateral, assegurada a prévia defesa;
 - 11.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**; ou
 - 11.2.3. por determinação judicial.
- 11.3. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.4. Constituem motivos para rescisão unilateral deste Instrumento:



- 11.4.1. o não cumprimento ou o cumprimento irregular de Itens, especificações, projetos ou prazos;
 - 11.4.2. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 11.4.3. o descumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
 - 11.4.4. a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - 11.4.5. a prática de crime de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
 - 11.4.6. a inobservância da vedação ao nepotismo;
 - 11.4.7. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Instrumento;
 - 11.4.8. a constatação de que o contratado mantém, em seus quadros, trabalhadores em condições análogas à de escravo.
- 11.5. A solicitação de rescisão unilateral por parte do CONTRATADO, na forma prevista no subitem 11.2.1 deste Item 11, deverá ocorrer mediante comunicação prévia ao CONTRATANTE.

12. FORO

O foro deste Instrumento é o da Comarca de Fortaleza - CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que porventura for suscitada na execução ou interpretação deste Instrumento.



E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Fortaleza - CE, 11 de novembro de 2022.

Pelo **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**
*Ambiente de Estratégia de Logística e Gestão das Aquisições
Central de Aquisições e Contratações*

NEYLSON Moreira Bezerra
Gerente de Ambiente

Antônia **KELVIANE** da Silva Jorge Adriano
Gerente de Central

Pela **SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
LTDA.**

ANA LUIZA Santana e Sant' Anna
Sócia Administradora
CPF: 778.394.395-00

TESTEMUNHAS:

Minuta visada pelo jurídico do Banco do Nordeste

Documento assinado eletronicamente/digitalmente - ID: 18472603

Assinado digitalmente por: **NEYLSON MOREIRA BEZERRA** (A) ID: 18472603 em 11/11/2022 às 16:16:44.

Para validar este documento informe o código 743397933338 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1. Palestra: Racismo Institucional nas Instituições Públicas. Como combatê-lo;
- 1.2. Quantidade de Participantes: 250 participantes;
- 1.3. Público Alvo: Administradores e demais membros dos órgãos estatutários, bem como empregados, colaboradores e sociedade em geral;
- 1.4. Carga horária: 1h30 (uma hora e trinta minutos);
- 1.5. Data: 22/11/2022;
- 1.6. Horário: 15h30 às 17h;
- 1.7. Local de Realização: Auditório do BNB - Direção Geral (Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700, Passaré, Fortaleza - CE);
- 1.8. Transmissão: Plataforma de Ensino à Distância - Teams.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 2.1. O conteúdo programático, proposto abaixo, tem a finalidade suscitar a reflexão sobre a importância de uma visão interseccional na seara do acesso a direitos e promoção da igualdade, notadamente no que se refere ao duplo fenômeno do racismo e do sexismo:
 - 2.1.1. Abordagem histórica e jurídico-política das relações raciais e de gênero no Brasil, com foco na importância da diversidade e inclusão nas instituições públicas e privadas para o processo de enfrentamento ao racismo/sexismo e de promoção da igualdade racial e de gênero;
 - 2.1.2. Noções de racismo estrutural e racismo interindividual, demonstrando seus efeitos na sociedade brasileira, sobretudo nos ambientes institucionais;
 - 2.1.3. Igualdade racial e de gênero para a Democracia e apresentar propostas de ações institucionais, coletivas e individuais para a eliminação da discriminação racial e de gênero;



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E IMPEDIMENTOS

O Contratado DECLARA, sob as penas da Lei, que:

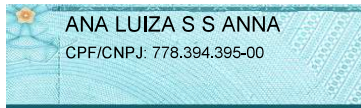
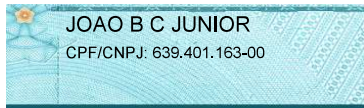
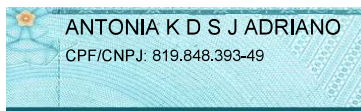
1. não é constituído por administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado do Banco do Nordeste;
2. não está suspenso pelo Banco do Nordeste;
3. não está impedido ou declarado inidôneo pela União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
4. não é constituído por sócio de empresa que esteja suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;
5. não tem administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;
6. não é constituído por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
7. não tem administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
8. não há nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
9. não possui administrador(es) ou sócio(s) com poder de direção que tenha(m) relação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau civil) com:
 - 9.1. dirigente do Banco do Nordeste;
 - 9.2. empregado do Banco do Nordeste cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação (área demandante da Licitação/contratação, área que realiza a Licitação/contratação, área com gerenciamento sobre o presente Contrato);
 - 9.3. autoridade do ente público a que o Banco do Nordeste esteja vinculado;
10. o(s) proprietário(s) desta empresa, mesmo na condição de sócio(s), não foi(ram) gestor(es), nem empregado(s) do Banco do Nordeste ou, se foi(ram), o fato ocorreu há mais de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura desta declaração.

Fortaleza - CE, 11 de novembro de 2022.

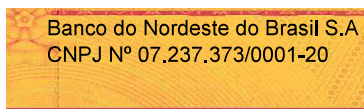
ANA LUIZA Santana e Sant' Anna
Sócia Administradora
CPF: 778.394.395-00

ASSINATURAS - Documento: AF_2022_1907_SANT ANNA_DESENVOLVIMENTO

O documento foi assinado com certificado digital pelos signatários:



Assinatura Digital:



Você pode conferir a autenticidade do documento em:
<https://www.bnb.gov.br/fleximage/fxd/magiclinkviewer/viewDocumentSign.xhtml>
Com o código verificador AHV2-PDUV-P75K-DXWJ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 40.013.422/0001-16**, estabelecida na Rua da Grécia, 165, Ed. Serra da Raiz, SL504, Comércio, Salvador, BA – CEP 40010-010, prestou serviços à Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco referente a realização de uma palestra sobre o tema “Racismo Estrutural no âmbito do Ministério Público”, com carga horária 1h30min, incluindo exposição e tempo de debate com o público, dentro do “Painel 20 anos do GT-Racismo - É possível desconstruir o racismo estrutural?”.

A palestra foi ministrada pela Dra. Lívia Sant’Anna Vaz, de forma presencial, no dia 12 de dezembro de 2022, no Auditório da Procuradoria Geral do Estado-PGE, Rua do Sol 143, Recife-PE, para um público previsto de 90 pessoas.

Declaramos, ainda, que a prestação do mencionado serviço ocorreu de forma satisfatória, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Recife, 14 de setembro de 2023

FREDERICO JOSE
SANTOS DE
Oliveira, 1741551
Promotor de Justiça
Diretor da Escola Superior do Ministério Público de PE

Assinado de forma digital por
FREDERICO JOSE SANTOS DE
OLIVEIRA:1741551
Dados: 2023.09.14 16:07:27 -03'00'

ESCOLA SUPERIOR DO MPPE

Rua do Sol, nº 143, Edf. Ipsep, 5º andar, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE - CEP: 50.010-470

Telefones: (81) 99198-9932 | E-mail: escola@mppe.mp.br | Instagram: @escolasuperiormppe

Assinado digitalmente por: ~~BEIRAS CARLOS BUENOS DIRETOR(A) DE DIVISÃO~~ em 02/10/2023 às 18:46:44.

Para validar este documento informe o código 743397933319 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador	Número da Nota: 00000042 Data e Hora de Emissão: 03/07/2023 14:35:52 Código de Verificação: DLJ3-AMKX
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 40.013.422/0001-16 Inscrição Municipal: 774.576/001-28 Nome/Razão Social: SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA Endereço: Rua da Grécia 165 , ED. SERRA DA RAIZ - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40010-010 - BA E-mail: santana.livia@gmail.com		
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: VERACEL CELULOSE S.A. CPF/CNPJ: 40.551.996/0001-48 Inscrição Municipal: ---- Endereço: FAZ BRASILANDIA, BA 275 KM 24 S/N ZONA RURAL - Eunápolis - CEP: 45820-970/BA E-mail: GRP_FISCAL_CONTABIL@VERACEL.COM.BR		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PALESTRA SEMANA DA DIVERSIDADE - SERVIÇO PROMOÇÃO SOCIAL INTERNA . OBS !!! EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL !!! NÃO RETER IMPOSTOS !!!! INFORMAÇÕES BANCÁRIAS : BANCO INTERMEDIUM S.A. AG.: 0001 C/C.: 111939348		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.000,00

CNAE: 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Item da Lista de Serviços: 01208 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): *	Alíquota (%): *	Valor do ISS (R\$): *	Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 15.000,00
- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. - COMPETÊNCIA: 07/2023 (mês/ano) - Código de Tributação do Município: 1208-0/01 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.						

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz, inscrito no CPF 792.603.145-34, residente na Rua Desembarcador Plínio Guerreiro, 98, Horto Florestal, Salvador-Bahia, prestou à Veracel, em Eunápolis, BA o serviço de Educação Corporativa, ministrando a palestra “Quem é negro no Brasil: diálogo sobre autodeclaração racial” no evento “Semana da Diversidade e Inclusão”, no dia 30/06/2023, com carga horária de 1:30 hrs (uma hora e trinta minutos).

O serviço foi prestado em conformidade com as condições e obrigações estabelecidas na proposta comercial, nada constando em nossos arquivos, até a presente data, que desabone a sua capacidade técnica, moral ou idoneidade, tendo atendido satisfatoriamente quanto a qualidade dos serviços executados.

Eunápolis, 18 de agosto de 2023

DocuSigned by:

4992D2C95BE74CE...

Carlos Gomes
Gerente Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000026
Data e Hora de Emissão:
16/11/2022 20:01:34
Código de Verificação:
ICRT-EXAT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 40.013.422/0001-16
Inscrição Municipal: 774.576/001-28
Nome/Razão Social: SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
Endereço: Rua da Grécia 165, ED. SERRA DA RAZ - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40010-010 - BA
E-mail: santana.livia@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA
CPF/CNPJ: 04.381.083/0001-67
Inscrição Municipal: ----
Endereço: RUA JAMARI 1555 OLARIA - Porto Velho - CEP: 76801-917/RO
E-mail: alciney@mp.ro.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PALESTRA CONSCIENCIA NEGRA: ABORDAGEM HISTÓRICA E JURÍDICO-POLÍTICA DAS RELAÇÕES RACIAIS NO BRASIL, NUMA PERSPECTIVA

INTERSECCIONAL, COM FOCO NA IMPORTÂNCIA DA DIVERSIDADE E INCLUSÃO NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - SOBRETUDO NO SISTEMA DE JUSTIÇA - PARA O PROCESSO DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO E DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL !!!!

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$11.700,00

CNAE:					
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
Item da Lista de Serviços:					
01208 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.					
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):	
0,00	*	*	*		0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 11/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1208-0/01 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Seminário Racismo, Antirracismo e Políticas Institucionais

Data: 16/11/2022

Local: Auditório do Ministério Público do Estado de Rondônia

Programação

Manhã

8:00 – Apresentação Cultural

Marcela Bonfim

08:15 - Abertura oficial

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Ministério Público do Estado de Rondônia

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

Comitê Interinstitucional da Equidade de Raça, Gênero e Diversidade

08:30 - Apresentação da Pesquisa sobre Diversidade Institucional

Comitê Interinstitucional da Equidade de Raça, Gênero e Diversidade

Leandro Aparecido Fonseca Missiatto - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Ministério Público do Estado de Rondônia

10:00 Entrega dos resultados à cúpula dos órgãos

10:30 Intervalo

10:45 às 12:00 Palestra

Amazônia Negra - Marcela Bonfim

Tarde

14:00 às 16:00 - Palestras

Racismo Institucional e Sistema de Justiça – Dra. Livia Sant’Anna Vaz

Questões Raciais nas Políticas Judiciárias – Dr. Fábio Esteves

Mediadora: Dra. Miria Nascimento

16:00 Intervalo

16:20 às 17:20 Debate

17:30 Mesa de Encerramento

Comitê Interinstitucional da Equidade de Raça, Gênero e Diversidade



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RONDÔNIA
em defesa da sociedade



[Início](#) / [Comunicação](#) / [Notícias](#)

Compartilhar 

NOTÍCIA



Evento terá a presença de três palestrantes

Seminário “Racismo, Antirracismo e Políticas Institucionais” será realizado nesta quarta no MPRO

 segunda-feira, 14 de novembro de 2022

O Ministério Público de Rondônia, por meio do Comitê Gestor da Política Interinstitucional de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, promoverá nesta quarta-feira (16/11), o seminário “Racismo, Antirracismo e Políticas Institucionais”, no auditório do edifício-sede da instituição.

O evento, alusivo ao Mês da Consciência Negra em Rondônia, ocorrerá das 8h às 13h, com transmissão também pelo YouTube do MPRO. O encontro contará com a participação da fotógrafa Marcela Bonfim, da Promotora de Justiça do Estado da Bahia Lívia Sant'Anna Vaz e do Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios Fábio Esteves.

O Comitê Gestor da Política Interinstitucional de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade é composto pelo Tribunal de Justiça de Rondônia e do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, além do MP Rondoniense.

Sobre os palestrantes

Fotógrafa Marcela Bonfim - Formada em Economia, a multiartista se mudou de São Paulo para Porto Velho em busca de oportunidades de trabalho e acabou por descobrir na capital rondoniense a sua própria negritude através do rosto, na história e da identidade dos personagens com as quais cruzou e registrou.

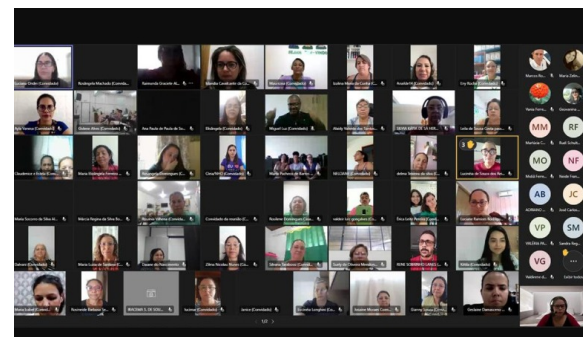
Promotora de Justiça Lívia Sant'Anna Vaz - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia. Atua na Promotoria de Justiça de Combate ao Racismo

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



 26/09/2023

[MP Itinerante leva variedade de serviços sociais e jurídicos ao Distrito de Extrema](#)



 26/09/2023

[Para ser inclusiva, a educação precisa garantir acesso a currículos, atividades e espaços em comum, sem qualquer segregação, defende pesquisadora em curso promovido pelo MP](#)



 26/09/2023

[Violência doméstica é uma das demandas do MP Itinerante em Nova Califórnia](#)



 25/09/2023

[MP Itinerante: 2ª Edição tem início em Nova Califórnia, região da Ponta do Abunã](#)

Federal da Bahia. Doutoranda em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Coordenou o Grupo de Trabalho de Enfrentamento ao Racismo e Respeito à Diversidade Étnica e Cultural (GT-4), da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público (2018-2021). Parecerista da Revista Brasileira de Ciências Criminais. Nomeada uma das 100 pessoas de ascendência africana mais influentes do mundo (Most Influential People of African Descent, Law & Justice Edition). Prêmios: Comenda Maria Quitéria (Câmara Municipal de Salvador), 2017; Conselho Nacional do Ministério Público, 2019 (pelo Aplicativo Mapa do Racismo); Inspiradoras - Acesso à Justiça (Universa UOL e Instituto Avon, 2021).

Juiz Fábio Esteves - Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), mestre em Direito pela Universidade de Brasília (UNB), doutorando em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), especializando em Direito Constitucional pela ABDConst, juiz de direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), atualmente exercendo o cargo de juiz instrutor do Gabinete do Ministro Edson Fachin, no Supremo Tribunal Federal (STF), professor de Direito Constitucional e de Direito Administrativo da Escola da Magistratura do Distrito Federal, vice-presidente licenciado da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), cofundador do Encontro Nacional de Juízes e Juízas Negros - ENAJUN e do Fórum Nacional de Juízas e Juízes contra o Racismo e Todas as Formas de Discriminação - FONAJURD, cocriador do Projeto Falando Direito para educação em cidadania, Presidente da Comissão Multidisciplinar de Inclusão do TJDFT, membro da Comissão de Juristas da Câmara dos Deputados para reviso da legislação antirracista, foi Presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal (AMAGIS-DF), nos biênios de 2016-2018 e 2018-2020.



 25/09/2023

[MP obtém condenação de ex-Prefeita de Vilhena, pelo crime de peculato, em caso de desvio de verbas públicas em favor de escritório de advocacia](#)

Gerência de Comunicação Integrada (GCI)

Compartilhar



MAPA DO SITE

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
[Procuradoria-Geral de Justiça](#)
[Corregedoria-Geral](#)
[Colégio de Procuradores](#)
[Conselho Superior](#)

**PROCURADORIA
PROMOTORIA**
[Procuradorias de Justiça](#)
[Promotorias de Justiça](#)

**ÓRGÃOS
AUXILIARES**
[Subprocuradoria-Geral](#)
[Secretaria-Geral](#)
[CAEJ](#)
[CAEX](#)
[CAOP Unificado](#)
[GAEs de Tutela Coletiva](#)
[GAECO](#)
[GAESF](#)
[NURE](#)
[NAEs](#)
[Escola Superior do MPRO](#)
[COPLAN](#)
[Ouvidoria](#)
[Memorial Virtual](#)

ÁREAS DE ATUAÇÃO

[Cível \(Família, Reg. Públicos, Fundações\)](#)
[Consumidor](#)
[Criminal e Tribunal do Júri](#)
[Direitos Humanos](#)
[Educação](#)
[Eleitoral](#)
[Execução Penal](#)
[Habitação e Urbanismo](#)
[Idoso](#)
[Infância e Juventude](#)
[Meio Ambiente](#)
[Ordem Tributária](#)
[Patrimônio Público](#)
[Pessoa com Deficiência](#)
[Saúde](#)
[Segurança Pública](#)
[Violência Doméstica e Feminicídio](#)

SERVIÇOS

[Contracheque](#)
[Concursos](#)
[Contratos](#)
[Licitações](#)
[FUNDIMPER](#)
[FRBL](#)
[PLID-RO / SINALID](#)
[Serviço Voluntário](#)
[AGNOM Digital](#)
[Banco de Normas Internas - BNI](#)
[Diário Oficial Eletrônico MPRO](#)
[Portal da Transparência](#)
[SEII - Acesso Externo](#)
[SIC - Serviço de Informações ao Cidadão](#)
 [Portal da LGPD](#)
[PASS - Auxílio-Saúde Membros](#)
[Consumidor Vencedor](#)
[Login](#)

COMUNICAÇÃO

[Notícias](#)
[Redes Sociais](#)
[Manuais](#)
[Prêmio de Jornalismo](#)
[Ouvidoria](#)
[Denúncias](#)
[Denúncia Eleitoral](#)
[Denúncia - Violência Contra a Mulher](#)
[Comunicação de Pessoas Desaparecidas](#)
[Telefones](#)
[Aplicativo MPRO SOCiedade](#)
[SIC – Serviço de Informações ao Cidadão](#)



 PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador	Número da Nota: 00000034 Data e Hora de Emissão: 14/12/2022 15:45:10 Código de Verificação: MDS2-V6VG
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 40.013.422/0001-16 Inscrição Municipal: 774.576/001-28 Nome/Razão Social: SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA Endereço: Rua da Grécia 165 , ED. SERRA DA RAZ - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40010-010 - BA E-mail: santana.livia@gmail.com	
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA CPF/CNPJ: 24.417.065/0001-03 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R Imperador Dom Pedro II Santo Antônio - Recife - CEP: 50010-240/PE E-mail: ----	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - PALESTRA PRESENCIAL SOBRE RACISMO ESTRUTURAL . VALOR R\$12.000,00 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL !!! NÃO RETER IMPOSTOS !!!! DADOS BANCÁRIOS : BANCO INTERMEDIUM S.A. AG.: 0001 C/C.: 111939348	

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$12.000,00

CNAE: 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas				
Item da Lista de Serviços: 01208 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): *	Alíquota (%): *	Valor do ISS (R\$): *	Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 12.000,00
- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006. - O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Recife-PE. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. - COMPETÊNCIA: 12/2022 (mês/ano) - Código de Tributação do Município: 1208-0/01 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.						

[Webmail](#)[Intranet e Sistemas](#)[Glossário](#)[Legislação](#)[Institucional](#) | [Comunicação](#) | [Contato](#)

Faça sua busca



20 anos: GT Racismo do MPPE celebra data com painel, homenagens e entrega de intervenção artística

02/12/2022 - O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) planejou para o próximo dia 12 de dezembro uma jornada de eventos para marcar os 20 anos do seu Grupo de Trabalho de Enfrentamento ao Racismo Institucional (GT Racismo), iniciativa pioneira no Ministério Público brasileiro.

A primeira atividade do dia será às 9h, com a entrega da intervenção artística "Nossos passos vêm de longe", uma obra da artista Nathê Ferreira, que faz alusão aos 20 anos do GT Racismo. O mural artístico será exposto ao longo do muro lateral da sede das Promotorias de Justiça da Capital, na rua Gervásio Pires, bairro de Santo Amaro, no Recife.

Já no período da tarde o GT Racismo realiza, com o apoio da Escola Superior do MPPE, o painel "20 anos do GT Racismo - É possível desconstruir o racismo estrutural?", aberto para membros, servidores, assessores, auxiliares administrativos e estagiários do MPPE, além de convidados.

As inscrições podem ser feitas até o dia 6 de dezembro, pelo link <https://bit.ly/3Gy9z5n>. A quantidade de vagas é limitada à lotação do auditório da Procuradoria-Geral do Estado, na Rua do Sol, 143, 7º andar, no bairro de Santo Antônio, no Recife, onde será realizado o evento.

Confira abaixo a programação:

14h - Mesa de abertura

- Marcos Antônio Matos de Carvalho, procurador-geral de Justiça
- Ivana Botelho e Helena Capela, coordenadoras do GT Racismo
- Sílvio José Menezes Tavares, diretor da Escola Superior do MPPE
- Paulo Roberto Lapenda Figueroa, corregedor-geral do MPPE
- Livia Sant'Anna Vaz, promotora de Justiça do MPBA

14h30 - O Racismo Estrutural no Âmbito do Ministério Público. Palestrante: Livia Sant'Anna Vaz, promotora de Justiça do MPBA

15h30 - Tempo para perguntas

16h - Fala da coordenação do GT Racismo para os homenageados



Nº Processo PROAD: 202308000433083 (Evento nº 14)

16h30 - Entrega de placas de homenagem

17h - Encerramento

Local: Auditório da Procuradoria Geral de Estado (PGE)



ÚLTIMAS NOTÍCIAS

MOBILIDADE

MPPE RECOMENDA QUE AS EMPRESAS DE TRANSPORTE SUSPENDAM A OPERAÇÃO COM AS CATRACAS ELEVADAS EM SEUS ÔNIBUS

EDUCAÇÃO ESPECIAL

MPPE PROMOVE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER ANDAMENTO DE TAC FIRMADO COM SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CARUARU

DHANA REALIZA 2ª OFICINA DE APOIO DO PROJETO SEGURANÇA ALIMENTAR E CONTROLE SOCIAL

[Mais notícias](#)



Roberto Lyra - Edifício Sede / Ministério Público de Pernambuco

R. Imperador Dom Pedro II, 473 - Santo Antônio CEP 50.010-240 - Recife / PE

CNPJ: 24.417.065/0001-03 / Telefone: (81) 3182-7000

Institucional

[Conheça o MPPE](#)

[Perguntas e Respostas](#)

[Procuradoria-Geral](#)

[Colégio de Procuradores](#)

[Corregedoria Geral](#)

[Conselho Superior](#)



[Nº Processo PROAD: 202308000433083 \(Evento nº 14\)](#)

[Ouvidoria](#)

[Secretaria-Geral](#)

[Centrais de Recursos](#)

[Centrais de Inquéritos](#)

[CAOs](#)

[Núcleos e Gts](#)

[Escola Superior](#)

[Procuradorias de Justiça](#)

[Promotorias de Justiça](#)

[Circunscrições](#)

[Biblioteca](#)

[Licitações](#)

[Legislação](#)

[LGPD](#)

[Gestão Estratégica](#)

[Telefones e Endereços](#)

[Comunicação](#)

[Notícias](#)

[Campanhas Institucionais](#)

[Publicações](#)

[Audiência Pública - podcast](#)

[Reconhecimentos](#)

[Redes Sociais](#)

[Contatos Assessoria](#)

[Hotsites e Blogs](#)

[Contato](#)



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 745797655819 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000433083 (Evento nº 14)

LEIA SOARES BUENO

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

SETOR DE CUSTEIO E INFRAESTRUTURA - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 02/10/2023 às 18:16

